INDICAÇÃO Nº 066/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO
APROVADO
EM 30/06/2025

Institui o "Programa Mais Saúde aos Agentes", destinado Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), e dá outras providências.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO:

O Vereador abaixo assinado e no uso de suas atribuições legais e de forma regimental, vem mui respeitosamente à presença de V.Ex.ª com o objetivo de submeter ao plenário a Indicação do Projeto de Lei que institui o "Programa Mais Saúde aos Agentes", destinado Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE).

Certo da sensatez de meus pares, solicito à V.Ex.ª que, depois de submetida ao plenário, seja a Indicação enviada ao Sr. Prefeito Municipal, a fim de que entendendo o mesmo a relevância da matéria, envie-nos posterior mensagem com o referido Projeto de Lei em Anexo.

EUSÉBIO – CEARÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

Ivanildo Ferreira da Silva
VEREADOR – PRD

PROJETO DE LEI Nº ____ / ____ (INDICAÇÃO Nº 066/2025)

Institui o "Programa Mais Saúde aos Agentes", destinado Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate as Endemias (ACE), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE EUSÉBIO APROVA:

Art. 1°. Esta lei dispõe sobre a obrigatoriedade por parte do Poder Executivo Municipal e consequentemente por meio da Secretaria Municipal de Saúde a fornecer kits aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE).

Art. 2°. Os Kits serão compostos pelos seguintes elementos:

I) Bicicleta;
II) Roupas de proteção contra o Sol;
III) Tablets;
IV) Protetor Solar.

Parágrafo único. Os kits deverão ser renovados sempre que preciso

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) é fundamental para a promoção da saúde, prevenção de doenças e controle de endemias nas comunidades do município de Eusébio. Esses profissionais estão na linha de frente das ações do Sistema Único de Saúde (SUS), exercendo atividades muitas vezes em contextos desafiadores, que exigem esforço físico, exposição a condições climáticas adversas, e contato direto com doenças transmissíveis.

Diante disso, faz-se necessário instituir o *Programa Mais Saúde aos Agentes* como uma política pública voltada ao cuidado com a saúde física e mental desses profissionais. O programa visa oferecer atendimentos médicos periódicos, suporte psicológico, ações de promoção da saúde, além de atividades voltadas à melhoria da qualidade de vida e das condições de trabalho dos ACS e ACE.

Investir na saúde desses agentes é também fortalecer a própria saúde pública, garantindo que esses profissionais estejam física e emocionalmente aptos a desempenhar suas funções com eficiência e comprometimento. O programa contribuirá ainda para a valorização desses trabalhadores e para a redução do adoecimento e afastamentos por questões de saúde, promovendo, assim, mais eficiência e continuidade nos serviços prestados à população.

Visando que o princípio da dignidade da pessoa humana é um dos pilares do Estado Democrático de Direito e está expressamente previsto no artigo 1º, inciso III, da Constituição Federal do Brasil.

EUSÉBIO – CEARÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

Ivanildo Ferreira da Silva
VEREADOR – PRD